



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá à Dra. Thais Lamin Leal Thomaz.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido à Dra. Thais Lamin Leal Thomaz o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de novembro de 2017


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 01/12/2017